



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20241230120213**, intitulada **DECRETO Nº 033/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE ZEMBRO DE 2024.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 30/12/2024 12:04 | **Autorização:** 30/12/2024 12:04 | **Circulação:** 31/12/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01147, 31/12/2024 (ORDINÁRIA)

**Setor:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica aberto ao orçamento do Município de Baraúna, Estado da Paraíba, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0628, de 05 de dezembro de 2023, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor total de R\$ 728.214,88 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), por meio do Decreto nº 0033/2024, de 03 de outubro de 2024, destinado a reforçar dotações orçamentárias para manutenção de atividades e aquisições nas seguintes áreas: Gabinete do Prefeito (R\$ 600,00), Secretaria de Administração (R\$ 1.300,00), Secretaria de Controle Interno (R\$ 360,00), Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural (R\$ 628,06), Secretaria de Educação (R\$ 534.692,37), Fundo Municipal de Saúde (R\$ 165.898,45) e Fundo Municipal de Assistência Social (R\$ 3.100,00), abrangendo despesas com material de consumo, diárias, contratações por tempo determinado, vencimentos, obrigações tributárias, equipamentos e material permanente, e outros serviços de terceiros, com recursos provenientes de fontes não vinculadas de impostos, transferências do Estado, do FUNDEB e do Fundo Nacional de Assistência Social.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241230120213&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 19:06